

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 451, de 29 de abril de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.479, de 30 de abril de 2024, referente a **Transferencia**, por necessidade do serviço, na parte do SD QPPM **GUILHERME SANTOS FARIAS**, matrícula 485514021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

OPM Destino
7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS

"

PASSE A CONSTAR:

"...

OPM Destino
Cmdo G / Diretoria de Operações (Dop) / Campo Grande - MS

"

(Solução ao Processo n. 31.139.294-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 211, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOBM Beatriz Rahmeier Fietz Hirota, matrícula n. 353.825-021, da função de Subcomandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.491, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA DGPC/MS Nº 304, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

com as seguintes atribuições:

- I - receber da unidade setorial de patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Delegacia Geral de Polícia Civil ;
 - b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
 - c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
 - d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
 - e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
- III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
- III - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta (especificar o nome da Secretaria de Estado, da autarquia ou da fundação), os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA	FUNÇÃO
Marcos Takeshita	14633022	Diretor do DRAP	Presidente
Evandro Luiz Banheti Corredato	110553022	Coordenador do DRAP	Membro
Rejane Terra da Rosa Nunes	110093024	Escrivã de Polícia Judiciária	Membro
Kátia Cristina Graciatti	426379022	Investigadora de Polícia Judiciária	Membro
Wagner Gustavo Mantero da Mata	432055022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Sergio Keichi Yamasaki	113632024	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
Thiago Alves de Queiroz Bigatão	432133022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DGPC/MS, de 19 de fevereiro de 2024, republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024. Campo Grande, 15 de maio de 2024.

LUPERLIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

Portaria "P" AEM/MS/N.65, de 24 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de JUNHO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO